Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 441 DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 19.600,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a lei municipal nº 1.190, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 19.600,00, para atender despesa com a compra de uma ambulância Kombi Standart, marca Volkswagen, 52 HP, de 4 cilindros.

Art. 2º - Para atendimento da despesa do crédito aberto pelo presente decreto servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.3-9.5 - Praça Júlio de Castilhos 19.600,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de outubro de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 4 de outubro de 1971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda